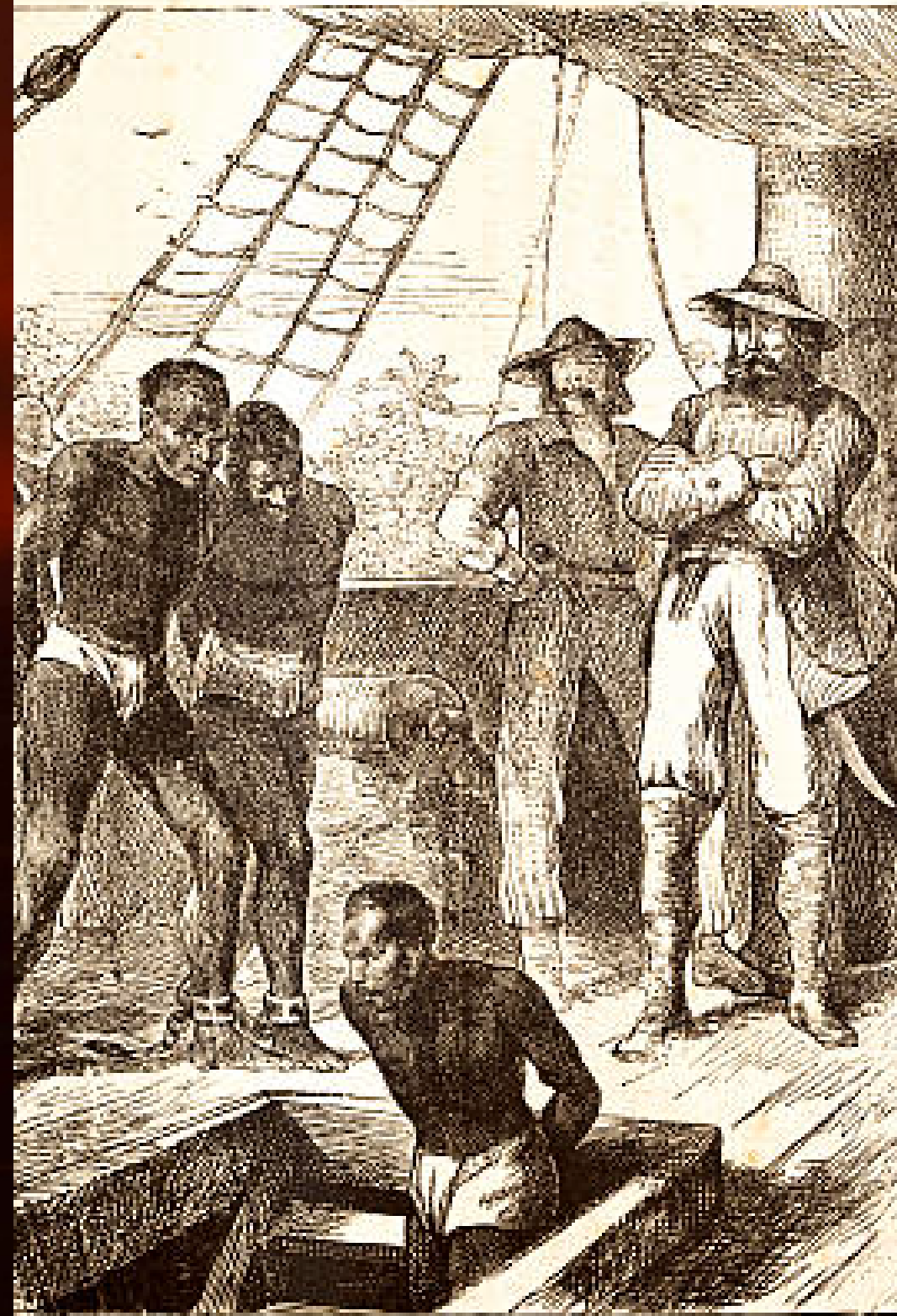


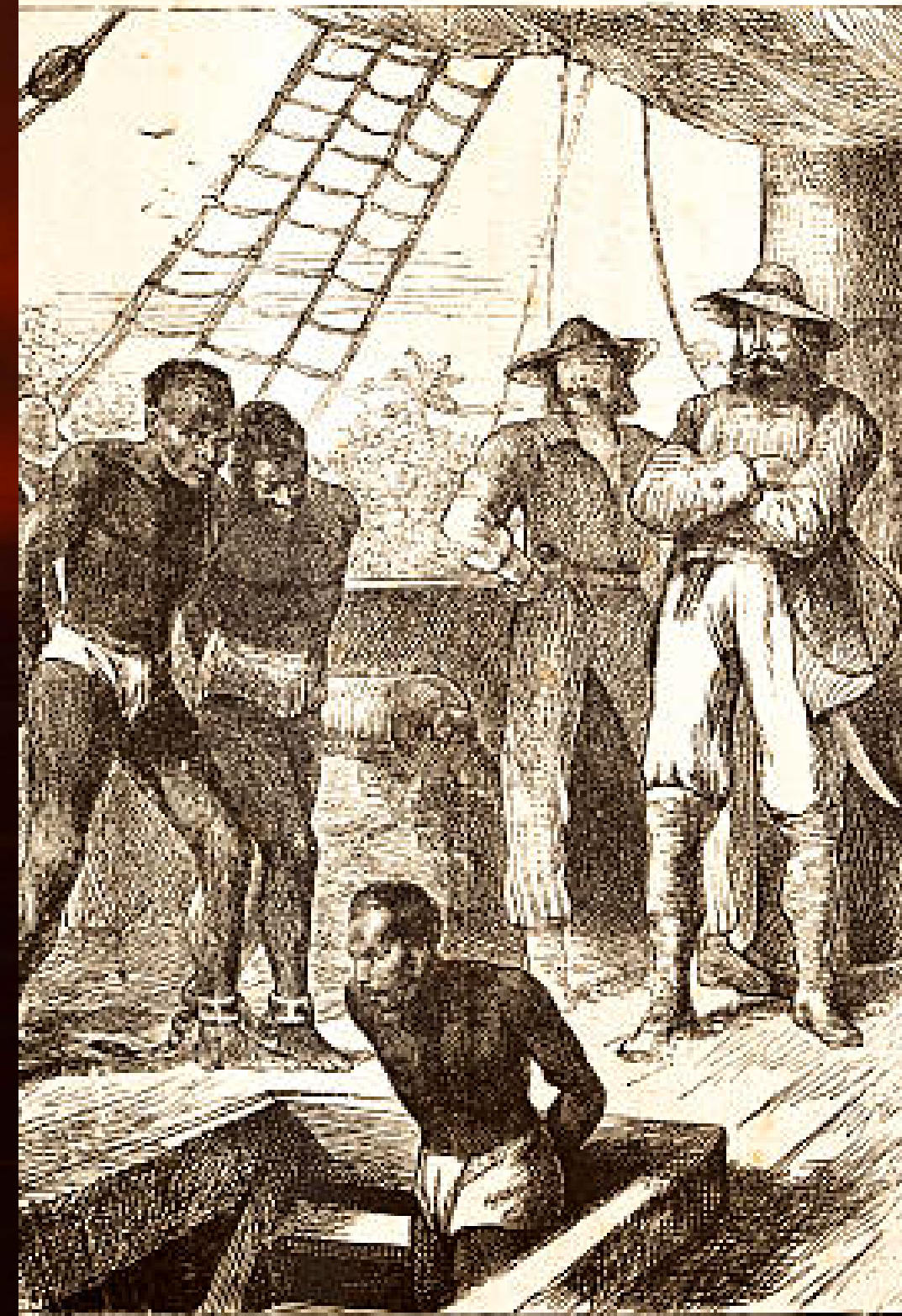
Escravidão + Abolição

=

LEI DE TERRAS



Em nenhum outro país, contudo, a escravidão teve a dimensão brasileira. Enquanto 389 mil africanos desembarcaram nos Estados Unidos, no Brasil foram 4,9 milhões - 45% de toda a população que deixou a África como escrava. No caminho, cerca de 670 mil morreram





La. R. 1888. 13. de Maio de 1888.

Declama extinta a escravidão no Brasil

PRINCEZA IMPERIAL Regente em Nome de Sua Magestade o Imperador Sr. D. PEDRO II, **Faz saber a todos os subditos do IMPERIO** que a Assemblia Geral de Vinte e Nove e Ela sancionou a Lei seguinte:

Declama extinta desde a data desta Lei a escravidão no Brasil. Revogam-se as disposições em contrario.

Manda portanto a todos as autoridades a quem o conhecimento e execução da referida Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir e guardar tão inteiramente como n'ella se contém.

O Secretario de Estado dos Negocios de Agricultura, Commercio e Obras Publicas e Interios dos Negocios Estrangeiros, Provedor, Director e Juiz de Officio, e os Conselheiros de Sua Magestade o Imperador, e faza imprimir, publicar e correr.

Dada no Palácio de Rio de Janeiro, em 13 de Maio de 1888, 47. da Independencia e do Imperio.

Prinzeza Imperial Regente
Augusta de Saxe

Carta de Sua Magestade a Vossa Alteza Imperial Manda annular o Decreto da Assemblia Geral, que fizesse por bem sancionar a extinta a escravidão no Brasil, como n'ella se declara.

Chancellaria-mór do Imperio.
Antonio Ferreira Vianna.
Transmitiu em 13 de Maio de 1888.
José Julio de Albuquerque Barros.

GAZETA DE NOTICIAS

NUMERO AVULSO 40 RS. Tiragem 24.000 exemplares

BRAZIL LIVRE

1888 TREZE DE MAIO 1888

EXTINÇÃO DA ESCRAVIDÃO

LEI N. 3353 DE 13 DE MAIO DE 1888

DECLAMA EXTINTA A ESCRAVIDÃO NO BRAZIL

A Princesa Imperial Regente em nome de Sua Magestade o Imperador o Sr. D. Pedro II: Faz saber a todos os subditos do Imperio, que a Assemblia Geral decretou e Ella sancionou a lei seguinte:

Art. 1.º E' declarada extinta desde a data d'esta lei a escravidão no Brazil.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Manda portanto a todas as auctoridades a quem o conhecimento e execução da referida lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir e guardar tão inteiramente como n'ella se contém.

O secretario de Estado dos Negocios da Agricultura e Interino dos Negocios Estrangeiros, bacharel Rodrigo Augusto da Silva a faça imprimir, publicar e correr.

Dada no Palacio do Rio de Janeiro, em 13 de Maio de 1888, sexagesimo setimo da Independencia e do Imperio.

PRINCEZA IMPERIAL REGENTE.
RODRIGO AUGUSTO DA SILVA.

Carta de lei pela qual Sua Alteza Imperial manda executar o decreto da Assemblia Geral, que houve por bem sancionar, declarando extinta a escravidão no Brazil como n'ella se declara, para Vossa Alteza Imperial ver.

Chancellaria-mór do Imperio. Antonio Ferreira Vianna. Transmittiu em 13 de Maio de 1888. José Julio de Albuquerque Barros.


A JOSÉ DO PATROCÍNIO, A GAZETA DE NOTICIAS

JOSÉ DO PATROCÍNIO... **GAZETA DE NOTICIAS**... **SENADO**...

Há relatos de que registros de nascimento foram adulterados para simular que as crianças tinham nascido antes da lei e, portanto, seriam escravas. Em outros casos, os proprietários das mães continuavam explorando o trabalho infantil.

Além dos palcos e tribunais, os abolicionistas travaram um duro embate com os escravistas no Senado. No jogo de forças do Império, a visão que prevalecia era de uma abolição gradual para evitar o colapso da economia, muito dependente do trabalho escravo.

Foi assim que foi aprovado, primeiro, o fim do tráfico; 19 anos depois, o fim definitivo do tráfico; após mais 21 anos, a liberdade das crianças; passados outros 14 anos, a dos idosos, protelando o fim definitivo da escravidão.

A satellite-style map of the African continent, showing various geographical features like rivers, lakes, and terrain. The colors range from dark green in the south to yellow and orange in the north, indicating different climates and vegetation. The map is centered on the continent, with the Atlantic Ocean to the west and the Indian Ocean to the east.

"É declarada extinta desde a data desta Lei a escravidão no Brasil. Artigo 2: Revogam-se as disposições em contrário".

Nenhuma indenização ou compensação para os recém-libertos, estimados em 1,5 milhão de pessoas naquela época, nenhuma política de emprego ou de acesso à terra. Isso dificultou a integração dos ex-escravos.

"Houve sol, e grande sol, naquele domingo de 1888, em que o Senado votou a lei, que a regente sancionou, e todos saímos à rua. Todos respiravam felicidade, tudo era delírio"

Machado de Assis



**Avô Paterno de Mãe Zana
MANOEL JOÃO PINHEIRO
Escravidado “liberto”
pela Lei Aurea**

Definição de Racismo Ambiental

Discriminação Ambiental

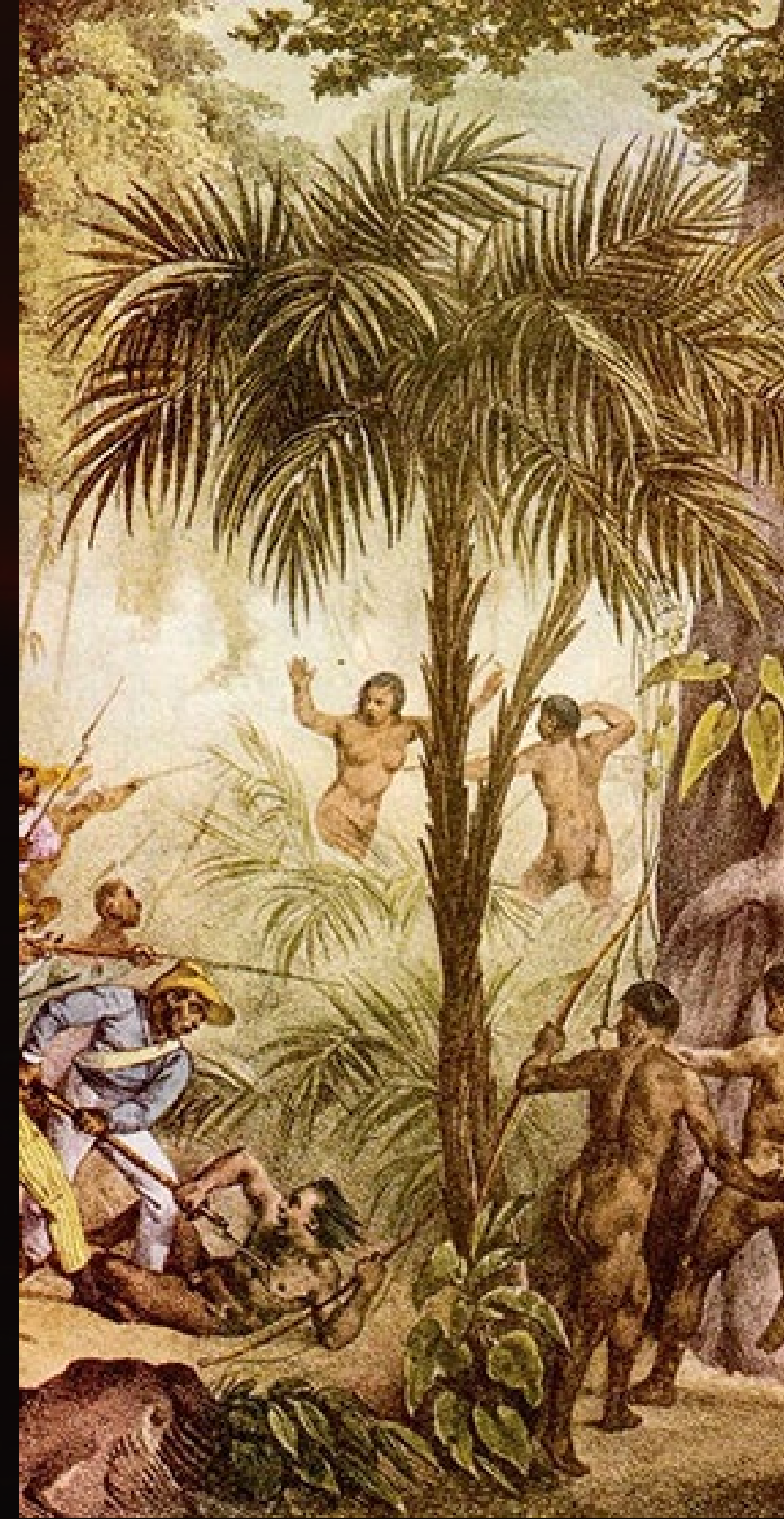
O Racismo Ambiental se refere à discriminação racial que leva à exposição desproporcional de comunidades marginalizadas a riscos ambientais, como poluição, desastres naturais e falta de infraestrutura básica.

Injustiça Ambiental

Essa forma de injustiça ambiental afeta principalmente os grupos étnicos minoritários, populações de baixa renda e comunidades tradicionais, que são privados de um ambiente saudável e seguro.

Raízes Históricas

O Racismo Ambiental tem suas raízes na história da escravidão e da colonização, que marginalizaram e exploraram sistematicamente populações negras e indígenas.



O genocídio da população negra e povos tradicionais de matriz Africana

O genocídio sistemático da população negra e dos povos tradicionais de matriz africana no Brasil é um triste legado da escravidão e do racismo estrutural.

Essa violência se manifesta de formas múltiplas, desde o extermínio físico até a destruição de seus territórios e modos de vida.



O Racismo Ambiental e seus efeitos nas comunidades de Matriz Africana, comunidades de Terreiro

Destruição Ambiental Ambiental

O Racismo Ambiental leva à destruição dos ecossistemas e territórios sagrados das comunidades de Terreiro, ameaçando sua existência e práticas ancestrais.



Deslocamento Forçado Forçado

Muitas comunidades de Terreiro são forçadas a abandonar seus territórios ancestrais devido à especulação imobiliária e projetos de desenvolvimento prejudiciais ao meio ambiente.



A marginalização das comunidades de Terreiro

Terreiro

Exclusão Social

As comunidades de Terreiro, que preservam as tradições religiosas de matriz africana, enfrentam um longo histórico de discriminação e marginalização na sociedade brasileira.

Dificuldades Territoriais

Muitos Terreiros enfrentam ameaças de desapropriação de seus espaços sagrados, devido à expansão imobiliária e à falta de reconhecimento legal de seus territórios.

Perseguição Religiosa

Práticas religiosas de Terreiro são frequentemente alvo de preconceito e intolerância, com casos de invasão e depredação de seus espaços de culto.

Negligência Estatal Estatal

O poder público, historicamente, tem negligenciado as demandas e necessidades das comunidades de Terreiro, deixando-as à margem das políticas públicas.

A luta pela preservação das tradições e territórios

1

Demarcação de terras

Garantir a posse e o direito dos povos tradicionais sobre seus territórios ancestrais

2

Preservação cultural

Manter vivas as tradições, rituais e práticas sagradas dos Terreiros

3

Políticas públicas

Criar leis e programas que protejam as comunidades de Terreiro

Ações e políticas públicas necessárias

1

Reconhecimento Legal

Reconhecer formalmente as comunidades de Terreiro como patrimônio cultural e seus territórios como áreas de preservação ambiental prioritárias.

2

Proteção e Reparação

Implementar políticas públicas de proteção e reparação para as comunidades de Terreiro afetadas pelo Racismo Ambiental, incluindo indenizações e programas de recuperação de áreas degradadas.

3

Educação e Conscientização

Desenvolver programas educacionais que promovam o respeito e a valorização das tradições e práticas das comunidades de Terreiro, combatendo o preconceito e a intolerância.

4

Participação e Protagonismo

Garantir a participação efetiva das comunidades de Terreiro na formulação e implementação de políticas ambientais e de ordenamento territorial que as afetem diretamente.

“Estou no quarto de despejo, e o que está no quarto de despejo ou queima-se ou joga-se no lixo”

CAROLINA MARIA DE JESUS

ADUPÉ!

